

META 2

Garantir o acesso universal, assegurando a permanência e as aprendizagens dos estudantes a partir dos 6 (seis) anos de idade ao Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, assegurando, também, a conclusão dessa etapa até os 14 (quatorze) anos de idade até o último ano de vigência deste PDE.

Diagnóstico

O Ensino Fundamental é uma etapa da Educação Básica de grande importância para a formação de indivíduos na perspectiva da educação integral. É composta de duas fases: anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano). Apesar de constituírem uma etapa única, em cada fase percebem-se especificidades e particularidades que exigem um olhar diferenciado.

Segundo dados da PNAD-IBGE, o Distrito Federal apresentou queda na taxa líquida de matrículas no Ensino Fundamental, entre 2010 e 2012, passando de 94,6% para 93,1%, e, nos últimos dois anos (2012-2013), houve redução no número absoluto de estudantes de 401.507 para 392.487, o que se explica, em parte, pela queda demográfica nesta faixa etária e pela correção de fluxo, ainda que modesta.

Os principais objetivos da presente meta consistem em garantir o acesso universal dos estudantes de 6 a 14 anos ao Ensino Fundamental, em mitigar a defasagem idade-série, em garantir a permanência e as aprendizagens de todos na escola e ampliar, consideravelmente, as matrículas em tempo integral, dentro da concepção emancipatória de educação integral.

O PDE-DF, nesta meta, deve seguir a mesma orientação do Plano Nacional de Educação, em relação à universalização do acesso, decorrente da Emenda Constitucional nº 59/2009, ampliando a meta de correção da defasagem idade-série, nesta etapa, para a totalidade dos estudantes de 6 a 14 anos.

De acordo com o Censo Escolar 2013, o número de matrículas no 1º ano é de 26.276. Há um avanço no número de matrícula nos três primeiros anos, o que não acontece com o índice de defasagem idade série. Enquanto no 1º ano o Distrito Federal apresenta um índice de 4,20% de defasagem idade série, no segundo ano o índice é de 5,37%, enquanto que, no 3º ano, há o salto para 17,57%. De acordo com os dados, percebe-se que o índice de defasagem idade /série continua aumentando no 4º e no 5º anos.

Esses dados apontam para a necessidade do fortalecimento de Políticas Públicas, como o Ciclo para as Aprendizagens, que garantam a aprendizagem de todos os estudantes, bem como sua permanência e a progressão nos estudos.

Quadro 21 – Dados de desempenho escolar dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ano letivo 2012

Movimento		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano/ 4ª Série
Matrícula Inicial		27.846	28.957	37.664	34.401	33.676
Admitidos		3.485	3.162	3.850	3.301	2.740
Transferidos		4.020	3.516	4.418	3.660	3.047
Reclassificados de		143	78	55	42	
Reclassificados p/			143	78	54	42
Óbito		9	5	3	3	3
Matrícula Final	Aprov. s/ Depend	26.041 95,88%	27.860 97,20%	29.768 80,20%	29.700 87,22%	30.549 91,44%
	Aprov. c/ Depend					
	Reprovados	794 2,92%	629 2,19%	7.096 19,12%	4.113 12,08%	2.598 7,78%
	Abandono	324 1,19%	174 0,61%	252 0,68%	238 0,70%	261 0,78%
	Total	27.159	28.663	37.116	34.051	33.408

Fonte: Censo Escolar. SEEDF/Ano letivo de 2012

O quadro 21 mostra o quantitativo de matrículas do 1º ao 5º ano. Observa-se um aumento progressivo no número de matrículas do 1º ao 3º ano, enquanto que, no 4º e no 5º ano, há uma regressão nesse quantitativo, o que pode demonstrar a retenção de diversos estudantes no fim do Bloco Inicial de Alfabetização (BIA).

A reprovação dos estudantes nos anos iniciais ainda é preocupante. Anualmente, são reprovados 12,08% e 7,78% dos estudantes matriculados nos 4º e 5º anos, respectivamente, resultando em 6.711 (seis mil setecentos e onze reprovações). Além disso, o elevado índice de abandono no 1º ano e de reprovação no 3º ano indica a necessidade do fortalecimento das políticas públicas que atuem desde o início do Ensino Fundamental.

Quadro 22 – Dados do desempenho e matrícula dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental no ano letivo de 2012.

Anos Finais do Ensino Fundamental				
	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Matrículas	38.872	34.427	31.468	30.429
Reprovados	8.544 (22,60%)	6.628 (19,80%)	5.238(17,17%)	5.420(18,47%)
Abandono	1.245(3,29%)	1.151(3,44%)	979(3,21%)	1.123(3,83%)

Fonte: Censo Escolar. SEEDF/Ano Letivo de 2012

O quadro 22 permite uma análise do rendimento dos anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, quanto aos índices de fluxo, reprovação e abandono.

Observa-se que, do 6º ao 9º ano, existe uma diminuição gradativa de matrículas, indicando que o fluxo entre os anos está sendo bloqueado para uma parcela dos estudantes que, por algum motivo, não cumprem percurso escolar, contribuindo para o aumento dos índices de defasagem de idade em relação à série/ano.

No que se refere à reprovação, identifica-se que o índice mais elevado encontra-se no 6º ano, caracterizando a transição entre os anos iniciais e os anos finais.

Quadro 23 – Dados referentes ao desempenho e matrícula dos estudantes dos anos iniciais (incluindo o Bloco Inicial de Alfabetização – BIA) e dos anos finais do ensino fundamental no ano letivo de 2012.

Ensino Fundamental			
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)		Anos Finais (6º ao 9º ano)	
Matrículas	160.397	Matrículas	131.148
Reprovados	15.230 (9,495%)	Reprovados	25.830 (19,69%)
Abandono	1249 (0,007%)	Abandono	4.498 (3,429%)

Fonte: SEEDF/Codeplan. Ano letivo de 2012

Ao se comparar as duas fases do Ensino Fundamental, fica claro que os índices de reprovação, abandono e matrícula dos anos finais, de um modo geral, requerem mais atenção e indicam a necessidade de ações que contemplem a transição entre as etapas e fases. No 3º ano e 6º ano, os índices de reprovação atingem, respectivamente, 19,12% e 22,60%, o que indica um aumento nos índices de defasagem idade/série/ano no último ano do bloco inicial de alfabetização e no primeiro ano dos anos finais.

Diante disso, é imprescindível repensar e discutir novas formas de organização escolar, considerando a cultura local, regional e nacional dos estudantes, reconhecendo-os como sujeitos multidimensionais e multiculturais.

É necessário considerar uma reorganização escolar dos anos finais, no sentido de reconfigurar os espaços e os tempos de aprendizagens, repensar a organização do trabalho pedagógico e ampliar suas possibilidades, na intenção de acumular mais subsídios para garantir a permanência, o fluxo e qualificar o processo de ensino, considerando todas as especificidades da fase de desenvolvimento dos estudantes, bem como os diversos ritmos de aprendizagens e os mais variados espaços em que elas ocorrem.

Quadro 24 – Dados referentes ao desempenho e matrícula dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio , ano letivo de 2012

Anos Finais		Ensino Médio	
Matrículas	135.196	Matrículas	93.196
Transferências	18.661	Transferência	12.080
Reprovados	15.230 (9,495%)	Reprovados	17.601 (18,88%)
Abandono	1249 (0,007%)	Abandono	8802(9,44%)

Fonte: Censo Escolar. SEEDF/Ano letivo de 2012

Ao se observar os índices de matrícula no Ensino Fundamental, 68,88% dos estudantes não têm o percurso escolar interrompido, enquanto 31,12% enfrentam algum tipo de interrupção. No Ensino Médio, a taxa de reprovação sofre elevação, da mesma forma que a taxa de abandono, dando continuidade na gradativa elevação dos índices de fracasso escolar.

Estratégias

2.1 Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-série nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

2.2 Adotar, após amplo debate com a comunidade escolar, até o terceiro ano de vigência deste Plano, modelo de organização escolar em ciclo, em substituição ao regime seriado, de modo a enfrentar os índices de reprovação e os percursos diferenciados de escolarização.

2.3 Aprofundar o trabalho do fórum permanente de acompanhamento das turmas com estudantes em situação de distorção idade-série.

2.4 Implementar o ensino de Música e demais Artes (plásticas, cências, dança) nas unidades escolares, garantindo espaços adequados, e respeitando a relação entre formação do professor com o componente curricular em que irá atuar.

2.5 Fomentar atuação dos Centros de Iniciação Desportiva – CIDs, por Região Administrativa, direcionado à Etapa Ensino Fundamental, anos iniciais.

2.6 Implementar as diretrizes pedagógicas para os ciclos, assegurar a formação inicial e continuada dos professores e profissionais da educação e garantir condições necessárias para sua implementação, estabelecendo o número de estudantes por sala, de acordo com o estabelecido pela Conae 2010.

2.7 Implantar estratégias de acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais especiais, sejam elas transitórias ou não, estabelecendo o número de estudantes por sala, de acordo com o estabelecido pela Resolução número 2, CNE/CEB de 2001, garantido profissional qualificado.

2.8 Constituir políticas públicas específicas para os anos finais do Ensino Fundamental.

2.9 Implantar, gradativamente, o Projeto Filosofia na Escola.

2.10 Atender aos estudantes das turmas em situação de distorção idade/ série com tempo integral, de forma a contemplar a totalidade até o final da vigência deste Plano.

2.11 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, atentando para as especificidades do(a) estudante de forma a garantir a qualidade do atendimento.

2.12 Promover a busca de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com as demais secretarias do GDF: SECRIANÇA, SEDEST e SEJUS.

2.13 Reorganizar, por meio de amplo debate com os profissionais da educação, a organização do trabalho pedagógico, buscando melhorar a qualidade da educação.

2.14 Garantir os Centros de Referência de Alfabetização em cada regional de ensino, por meio de das/os articuladoras/es e coordenadoras/es pedagógicas/os dos anos iniciais.

2.15 Estimular a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias unidades escolares das comunidades.

2.16 Promover e fortalecer, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, políticas de promoção da saúde integral das crianças e adolescentes matriculados no Ensino Fundamental, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento e as especificidades de cada sujeito.

2.17 Fortalecer, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças e adolescentes matriculados no Ensino Fundamental, priorizando as populações em peculiar situação de risco e ou vulnerabilidade.

2.18 Criação do Centro de Referência em Integração Escolar – PROEM –, ampliando gradativamente para um Centro em cada regional de ensino.

2.19 Garantir que as unidades escolares de Ensino Fundamental, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção, detecção e encaminhamento das violações de direitos das crianças e adolescentes (violências psicológica, física e ou sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas, discriminação racial, orientação sexual e identidade de gênero entre outras), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político pedagógico e no cotidiano escolar, identificando, notificando e encaminhando os casos aos órgãos competentes.

2.20 Garantir por meio de diretrizes intersetoriais a inclusão educacional e acompanhamento escolar das crianças e adolescentes que se encontram em situação de

rua, de acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

2.21 Fomentar políticas de promoção de uma cultura de direitos humanos no Ensino Fundamental, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.

2.22 Promover ações de prevenção e enfrentamento à medicalização indevida da educação e da sociedade, buscando entender e intervir em diferentes fatores sociais, políticos, econômicos, pedagógicos e psicológicos que impliquem em sofrimento de estudantes e de profissionais da educação.

2.23 Promover, até o final da vigência deste PDE, a implementação e acompanhamento das diretrizes do Programa Escola Sustentável/MEC em todas as unidades escolares do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino, fundamentadas nos eixos Horta Escolar e Gastronomia, Consumo Consciente, Prevenção e Controle da Dengue e Bioma Cerrado.

2.24 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental para atender às/aos filhas/os de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.25 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades.

2.26 Elaboração e implantação de planejamento estratégico para construção e reforma de unidades escolares, previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA – , conforme levantamento do quantitativo de crianças de 6 a 14 anos de idade no Distrito Federal, que não estão matriculadas no Ensino Fundamental.

2.27 Fomentar as Políticas Públicas referentes à alfabetização dos estudantes até o 3º ano do Ensino Fundamental para minimizar os altos índices de estudantes em defasagem idade/série/ano.

2.28 Ampliar o atendimento para todos os estudantes em defasagem idade/série/ano, nos Projetos e Programas de correção de fluxo escolar.

2.29 Criar sistema de avaliação qualitativa do desempenho escolar que possibilite acompanhar de maneira democrática o desenvolvimento do estudante no Ensino Fundamental.

2.30 Ampliar as ações do Plano de Convivência em todas as unidades escolares do Distrito Federal, com vistas a minimizar situações de violência escolar.

2.31 Valorizar a cultura corporal por meio da implementação da prática da Educação Física em todas as unidades escolares que atendem os anos iniciais, garantido estrutura adequadas nas unidades escolares e ampliar a inserção do professor de Educação Física nos anos iniciais, por meio do projeto Educação com o Movimento, garantido um professor em cada unidade e espaço físico adequado.

2.32 Implementar a atuação do professor de Arte em todas as unidades escolares que atendem os anos iniciais.

2.33 Construir laboratórios de Ciências, em todas as unidades de ensino, de forma progressiva, até que todas as escolas do Ensino Fundamental sejam atendidas ao término deste PDE, garantindo o funcionamento e profissionais qualificados nos laboratórios.

2.34 Construir laboratórios de informática, em todas as unidades de ensino, de forma progressiva, até que todas as escolas do Ensino Fundamental sejam atendidas ao término deste PDE.

2.35 Equipar os laboratórios de Ciências e Informática das unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental, garantindo a manutenção e atualização em tempo hábil, com profissional qualificado.

2.36 Fomentar ações pedagógicas que promovam a transição entre as etapas da Educação Básica e fases do Ensino Fundamental e que gerem debates e avaliações

entre os profissionais da educação, a organização escolar em Ciclos e a organização do trabalho pedagógico, buscando melhorar a qualidade da educação.

2.37 Elaborar Matriz Curricular diferenciada para o atendimento aos estudantes filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.38 Normatizar diretrizes para o ensino de Música no Distrito Federal, em consonância com as Diretrizes Nacionais elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.39 Garantir o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais, sejam elas transitórias ou não, segundo a Resolução número 2, do CNE/CEB de 2001, nas Salas de Apoio à Aprendizagem, garantindo a presença de um profissional responsável.

2.40 Elaborar e implementar, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Política Pública para o ensino de Ciências, na perspectiva da alfabetização/letramento científico.

2.41 Fomentar o Circuito de Ciências nas escolas da Rede Pública do Distrito Federal, em níveis regionais e distrital, com culminância na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

2.42 Garantir e ampliar o quadro de profissionais – pedagogos e Analistas em Gestão Educacional Especialidade Psicologia para atuarem no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no espaço/tempo Nível Escola, na assessoria ao trabalho pedagógico, com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes, garantindo, pelo menos, 1 (um) pedagogo e 1 (um) psicólogo por escola.

2.43 Ampliar o quadro de profissionais – pedagogos e Analistas em Gestão Educacional Especialidade Psicologia para atuarem no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no atendimento aos estudantes que apresentam quadro de Transtornos Funcionais Específicos: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, Dislexia, Dislalia, Disgrafia, Discalculia, Disortografia, Transtorno de Conduta, Transtorno Opositor Desafiador – TOD e Distúrbio do Processamento Auditivo Central – DPA(C),

realizado nas Salas de Apoio à Aprendizagem, com o objetivo de contribuir para a superação das suas dificuldades.

2.44 Fomentar a formação contínua dos profissionais – pedagogos e Analistas em Gestão Educacional Especialidade Psicologia – que atuam no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem e ampliar a oferta, na perspectiva da atuação institucional.

2.45 Criar um programa alimentar que atenda as necessidades nutricionais dos estudantes do Ensino Fundamental, considerando especificidades dos estudantes (diabetes, obesidade, etc...)

2.46 Aperfeiçoar a organização em fóruns, local, regional e central, como mecanismo de diálogo e articulação entre as instâncias, fortalecendo, assim, a “Rede de Aprendizagens” do DF.

2.47 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade e a Educação Patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o artigo 26 A da LDB (Leis 10.639/03 e 11.645/08), parecer 03/2004 CNE/CP – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução 01/2012 CLDF e o Plano Nacional de Cidadania e direitos humanos LGBT.

2.48 Implementar políticas de prevenção à evasão, motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

2.49 Ofertar uma política de formação na área de educação em direitos humanos e diversidade.

2.50 Ampliar o quadro de profissionais – pedagogos Orientadores – para atuarem no SOE – Serviço de Orientação Educacional –, no espaço/tempo nível escola, na assessoria ao trabalho pedagógico, com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes e famílias.

2.51 Fomentar a formação continuada de profissionais – Pedagogos Orientadores que atuem no SOE – Serviço de Orientação Educacional.

2.52 Garantir a ação, intersetorialmente, das/dos profissionais: Pedagogo, Orientador Educacional, Psicólogo e Assistente Social, para atuarem nas unidades de Ensino do Sistema Prisional do DF.

2.53 Ampliar o quadro de profissionais, garantindo um pedagogo e um analista em Gestão Educacional especialidade Psicologia, por escola, para atuarem no SEAA no espaço/tempo nível escola, na assessoria ao trabalho pedagógico de forma articulada com a orientação educacional e professor da sala de recursos com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades de escolarização.

2.54 Garantir o número de 15 estudantes na turma de alfabetização CDIS e 20 estudantes nas turmas CDIS – anos finais.

2.55 Desenvolver mecanismos democráticos para elaboração, acompanhamento e avaliação dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares.

2.56 Assegurar um processo de modernização tecnológica nas unidades escolares, sendo sua infraestrutura, equipamentos e proposta pedagógica.